



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 45/2026

Processo Administrativo n.º 9900064426/2026

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 08, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 038/2026 acostado na peça n.º 07.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 15/06/2026. A pesquisa foi iniciada em 11/06/2026 e concluída em 22/06/2026, **com duração de 08 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 60.657,50 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 09.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 10, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 60.657,50 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços,

ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados.

3. Ao todo, foram encontrados 28 (vinte e oito) preços públicos em 09 (nove) fontes distintas, referentes aos 02 (dois) itens solicitados no Termo de Referência.
4. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
5. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
6. Conforme informado na DFD, a empresa que havia contrato com a FeSaúde acabou solicitando o cancelamento da Ata de Registro de Preços por conta do valor que ficaram após a guerra ocorrida mundialmente, no período final do ano de 2025 até os meses atuais. Na época, a Supervisão de Cotações acabou informando sobre a punição administrativa sobre a penalidade do não cumprimento de suas exigências.
7. Durante a pesquisa, recorri ao que foi dito e solicitei que não seja aplicada nenhuma sanção administrativa a empresa, tendo em vista que os valores de cada fardo encareceram absurdamente.
8. Nessa pesquisa, fiz questão de analisar os valores praticados no ano de 2026 e em sua grande maioria, no Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa demonstra que dos 28 preços encontrados, 25 são de preços praticados nesse ano e com os valores bem maiores do que foram praticados no ano de 2025.
9. Essa análise foi feita com base do cálculo das contratações passadas, feitas pela própria FeSaúde. Em registro da ARP n.º 2024-083, pagamos o valor de R\$2,08 por

fardo no copo de 50-80ml, ARP n.º2023-108, pagamos o valor de R\$2,80 no copo de 50-80ml e na ARP n.º2026-008, pagamos o valor de R\$2,10 no copo de 50-80ml. Na pesquisa atual a média ficou em R\$3,45 o fardo.

10. Ainda, sobre a mesma análise, sendo agora os copos de 180-200ml, foram analisadas as ARPs n.º2024-083, pago R\$3,40, ARP n.º2023-107, pago R\$4,20 e ARP n.º2026-008, pago R\$3,14. Na pesquisa atual a média ficou em R\$4,84 o fardo.

11. Ambos os itens demonstram um aumento significativo quando comparado o que foi homologado no ano de 2025, diferente da aquisição de 2023, quando ainda havia um cenário pós-covid e justificando as aquisições daquela época.

12. Assim, afirmo que a pesquisa atual utilizou os parâmetros necessários para encontrar a média final de cada item, justificando o aumento significativo quando comparados os preços praticados nos anos anteriores com o valor atual.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Oriento que a futura Ata de Registro de Preços, se tratando de um item que possa retornar ao seu valor passado, por conta dos eventuais acordos de paz mundialmente, possa ser previsto a condição vantajosa para a FeSaúde, conforme Art. 82, inciso VI e Art. 124, Inciso II alínea “d” da Lei 14.133/2021.
2. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **22/06/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 - BANCO DE PREÇOS								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	Copo Descartável 50 A 80ML: Copo plástico - descartável, para café, capacidade 50 a 80ml. Confeccionado com resina termoplástica (poliestirenoPS), branca, atóxico, com ranhuras, isentos de deformações, bordas afiadas e rebarbas. Massa mínima de 0,75g e resistência mínima de 0,85g por copo, conforme NBR 14.865/12 da ABNT e Certificação Compulsória do Inmetro. Fardo com 100 unidades.	FARDO	750	R\$ 3,45	R\$ 2.587,50	14	13	21,04%
2	Copo Descartável 180 A 200ML: Copo plástico - descartável, biodegradável, para água, capacidade de 180 a 200ml. Confeccionado com resina termoplástica (poliestireno- PS), branca, atóxico, com ranhuras, isentos de deformações, bordas afiadas e rebarbas. Massa mínima de 2,20g e resistência mínima de 1,63g por copo, conforme NBR 14.865/12 da ABNT e Certificação Compulsória do Inmetro. Fardo com 100 unidades.	FARDO	12.000	R\$ 4,84	R\$ 58.080,00	14	14	13,30%
Total					R\$ 60.667,50	28	27	